

Id:10EF2B2ECA3BAF4D



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07.450.927/0001-72 | E-mail: camarajaicos@gmail.com

PORTARIA Nº 010/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidor para a função de fiscal do contrato para o contrato nº 009/2024, conforme determinações legais, contratuais e gerais desta portaria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo qual determina a necessidade de acompanhamento de fiscalização de contrato por meio de fiscal(s) especificadamente determinados para respectiva finalidade;
CONSIDERANDO a existência do contrato nº 009/2024 do procedimento de DISPENSA Nº 005/2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XIV do Regimento Interno desta casa legislativa, e tendo em vista o disposto artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO RETRÃO DE OLIVEIRA (CPF nº ***366893**) para a função administrativa de fiscal do contrato nº 009/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

JAICÓS, PIAUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


EDNALDO CARVALHO SANTANA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Jaicós - PI

Id:0F8BE5B66CB1AF4E



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07.450.927/0001-72 | E-mail: camarajaicos@gmail.com

PORTARIA Nº 011/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidor para a função de fiscal do contrato para o contrato nº 010/2024, conforme determinações legais, contratuais e gerais desta portaria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo qual determina a necessidade de acompanhamento de fiscalização de contrato por meio de fiscal(s) especificadamente determinados para respectiva finalidade;
CONSIDERANDO a existência do contrato nº 010/2024 do procedimento de DISPENSA Nº 006/2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XIV do Regimento Interno desta casa legislativa, e tendo em vista o disposto artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:


Art. 1º Designar JOSELY CARVALHO BEZERRA (CPF nº ***208733**) para a função administrativa de fiscal do contrato nº 010/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

JAICÓS, PIAUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


EDNALDO CARVALHO SANTANA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Jaicós - PI

Id:0E28A03E0F27AF4F



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07.450.927/0001-72 | E-mail: camarajaicos@gmail.com

PORTARIA Nº 012/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidor para a função de fiscal do contrato para o contrato nº 011/2024, conforme determinações legais, contratuais e gerais desta portaria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo qual determina a necessidade de acompanhamento de fiscalização de contrato por meio de fiscal(s) especificadamente determinados para respectiva finalidade;
CONSIDERANDO a existência do contrato nº 011/2024 do procedimento de DISPENSA Nº 007/2014;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XIV do Regimento Interno desta casa legislativa, e tendo em vista o disposto artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:


Art. 1º Designar EDUARDO RETRÃO DE OLIVEIRA (CPF nº ***366893**) para a função administrativa de fiscal do contrato nº 011/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

JAICÓS, PIAUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.


EDNALDO CARVALHO SANTANA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Jaicós - PI

Id:125270A727C5AFE6



ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PROC. ADM. Nº 188/2024

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024), as 11:00 horas, a Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, diante das propostas de preços encaminhadas ao e-mail: cmpiracuruca.pi@gmail.com, entre 04 e 11/04/2024, se reuniu, devidamente composta pelos seus membros, para análise e classificação das propostas apresentadas a essa Comissão, conforme consta nos autos do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL PARA VEREADORES E FUNCIONÁRIOS, para atender necessidades da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, conforme Mapa de Apuração, abaixo:

ORD.	PROponente/EMPRESA	CNPJ	VR. PROP. (R\$)
01	SOCIEDADE EDUCATIVA MARANATHA LTDA. (ME)	13.741.101/0002-46	R\$ 25.350,00

Após encerrado o prazo de recebimento de propostas, verifica-se que apenas uma empresa enviou proposta de preço, a qual atende os requisitos do Termo de Referência do processo, estando assim a proposta classificada. Em seguida, foi solicitada a documentação de habilitação da empresa classificada, após verificação da conformidade da documentação habilitatória, essa Comissão declara VENCEDORA do referido processo de Dispensa de Licitação a empresa SOCIEDADE EDUCATIVA MARANATHA LTDA., CNPJ: 13.741.101/0002-46, que atendeu todos os requisitos do Termo de Referência, e apresentou o valor global de R\$ 25.350,00 (vinte cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Diante a classificação da proposta apresentada, a empresa está apta à contratação, após parecer jurídico e ratificação, para que seja feito a celebração do contrato de prestação de serviços entre as partes interessadas.

E para constar, nesta data, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL desta Poder Legislativo.

Piracuruca-PI, 11 de abril de 2024.


José Ivane de Lima Fontinele
Agente de Contratação


Ronaldo Saraiva Peres
Agente de Apoio


Geovane Santos de Sousa
Agente de Apoio